



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 576 de 18 de agosto de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110012001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
0412220022007	Manutenção do Pagamento de Diárias.		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$	6.000,00
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete.		
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
07	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social..		
3.3.90.42	Auxílios	R\$	5.000,00
08	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2369510082048	Promoção de Festividades Regionais, Folclóricas, Padroeiro, Inauguração e etc.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
09	PREVIDENCIA MUNICIPAL		
0927110112055	Manutenção das Atividades Previdenciárias		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
	T O T A L.....	R\$	87.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110012004	Manutenção das Obrigações Patronais da Câmara		
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

0412220021005	Aquisição de Veículo.		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236110051009	Ampliação de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
06	SECRETARIA DA SAÚDE		
1030110061021	Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
T O T A L		R\$	87.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de agosto de 2009.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 14197

Em, 29 de 09 de 2009


Pela Prefeitura